

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 561/2024 – RTFA**

Fiscalização de acompanhamento ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município de Nova Araçá/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 21 de maio de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) da Corsan no município de Nova Araçá.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 003/2021	Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 10004/24, data: 04/04/24, Metroquality Metrologia.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 “A3”. Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 561/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 561/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 561/2024

Realizada a fiscalização no mês de maio de 2025, das 125 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 561/2024) 34 foram transferidas para o TAS 561/2024, 45 possuem prazo vigente e 46 foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
1	R	Encerrada
2	PV	Prazo vigente
3	PE	Transferida para o TAS 561/2024
4	PE	Transferida para o TAS 561/2024
5	PE	Transferida para o TAS 561/2024
6	PV	Prazo vigente
7	R	Encerrada
8	PE	Transferida para o TAS 561/2024
9	R	Encerrada
10	PE	Transferida para o TAS 561/2024
11	R	Encerrada
12	PV	Prazo vigente
13	R	Encerrada
14	R	Encerrada
15	R	Encerrada
16	PE	Transferida para o TAS 561/2024
17	R	Encerrada
18	R	Encerrada
19	PE	Transferida para o TAS 561/2024
20	PE	Transferida para o TAS 561/2024
21	PE	Transferida para o TAS 561/2024
22	R	Encerrada
23	R	Encerrada
24	PV	Prazo vigente
25	R	Encerrada
26	PV	Prazo vigente
27	R	Encerrada
28	R	Encerrada
29	PV	Prazo vigente
30	R	Encerrada
31	PV	Prazo vigente
32	PE	Transferida para o TAS 561/2024
33	R	Encerrada
34	PE	Transferida para o TAS 561/2024
35	R	Encerrada
36	PE	Transferida para o TAS 561/2024
37	PE	Transferida para o TAS 561/2024
38	PV	Prazo vigente
39	R	Encerrada
40	R	Encerrada
41	PE	Transferida para o TAS 561/2024

NC	Status	Situação
42	R	Encerrada
43	R	Encerrada
44	PE	Transferida para o TAS 561/2024
45	PE	Transferida para o TAS 561/2024
46	R	Encerrada
47	PV	Prazo vigente
48	R	Encerrada
49	PE	Transferida para o TAS 561/2024
50	R	Encerrada
51	R	Encerrada
52	R	Encerrada
53	R	Encerrada
54	PE	Transferida para o TAS 561/2024
55	R	Encerrada
56	PE	Transferida para o TAS 561/2024
57	PE	Transferida para o TAS 561/2024
58	PE	Transferida para o TAS 561/2024
59	PE	Transferida para o TAS 561/2024
60	PE	Transferida para o TAS 561/2024
61	PV	Prazo vigente
62	PV	Prazo vigente
63	PE	Transferida para o TAS 561/2024
64	PV	Prazo vigente
65	PV	Prazo vigente
66	PE	Transferida para o TAS 561/2024
67	PE	Transferida para o TAS 561/2024
68	R	Encerrada
69	R	Encerrada
70	R	Encerrada
71	PE	Transferida para o TAS 561/2024
72	PE	Transferida para o TAS 561/2024
73	PV	Prazo vigente
74	PV	Prazo vigente
75	PV	Prazo vigente
76	PV	Prazo vigente
77	PV	Prazo vigente
78	PV	Prazo vigente
79	PV	Prazo vigente
80	PV	Prazo vigente
81	PV	Prazo vigente
82	PV	Prazo vigente
83	PV	Prazo vigente
84	PV	Prazo vigente
85	PV	Prazo vigente
86	PV	Prazo vigente
87	R	Encerrada
88	PV	Prazo vigente
89	PE	Transferida para o TAS 561/2024
90	PV	Prazo vigente
91	PV	Prazo vigente
92	PV	Prazo vigente
93	PV	Prazo vigente
94	R	Encerrada
95	PV	Prazo vigente
96	R	Encerrada
97	PV	Prazo vigente
98	PV	Prazo vigente
99	R	Encerrada

NC	Status	Situação
100	PV	Prazo vigente
101	R	Encerrada
102	PE	Transferida para o TAS 561/2024
103	R	Encerrada
104	PE	Transferida para o TAS 561/2024
105	PV	Prazo vigente
106	R	Encerrada
107	R	Encerrada
108	PV	Prazo vigente
109	R	Encerrada
110	R	Encerrada
111	R	Encerrada
112	PV	Prazo vigente
113	PV	Prazo vigente
114	R	Encerrada
115	PV	Prazo vigente
116	R	Encerrada
117	PV	Prazo vigente
118	PE	Transferida para o TAS 561/2024
119	PE	Transferida para o TAS 561/2024
120	PE	Transferida para o TAS 561/2024
121	PV	Prazo vigente
122	PV	Prazo vigente
123	PV	Prazo vigente
124	PV	Prazo vigente
125	PV	Prazo vigente

R – Resolvida/Encerrada

PE – Prazo Expirado

PV – Prazo Vigente

5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

NC - 3 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 4 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 5 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 8: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 10 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 16 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 19 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 20 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 21 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 32 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

NC - 34 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 36 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 37 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 41 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 44 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

NC - 45 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 49 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 54 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 56 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

NC - 57 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

NC - 58 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

NC - 59 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

NC - 60 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

NC - 63 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

NC - 66 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

NC - 67 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

NC - 71 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

NC - 72 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

NC - 89 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 102 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

NC - 104 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 118 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 119 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.



NC - 120 : NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 561/2024.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 12 (doze) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 10 de junho de 2025.

Giúlia Pacheco Carrard
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS